

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA SISTEMA FIEP

COLÉGIOS SESI DA INDÚSTRIA
CURSOS SENAI
FACULDADES DA INDÚSTRIA

Versão 11: Nota Orientativa 03, atualizada em 09/02/2022

- *Resolução SESA n.º 860/2021, alterada pela Resolução SESA n.º 977/2021 e Resolução SESA n.º 36/2022.*

* O retorno as aulas presenciais, atividades curriculares e extracurriculares em nossas Unidades seguem as atualizações previstas na Resolução SESA nº 977/2021 e nº 36/2022 que alteraram a Resolução SESA nº 860/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

* Acompanhe as atualizações no Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep.

* O retorno presencial às atividades de ensino curriculares e extracurriculares nos Colégios Sesi do Paraná, Unidades Senai e Faculdades da Indústria deve ser priorizado.

* A oferta das aulas acontecerá de forma presencial, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo ao Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep e prezando pela qualidade da aprendizagem dos(a) alunos(a).

A oferta e ensino na forma presencial ocorrerá para todos os estudantes, respeitando as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA n.º 860/2021 alterada pela Resolução n.º 977/2021 e Resolução n.º 036/2022.

Atenção: Deve ser garantido o acompanhamento a **partir do envio de conteúdos e atividades** para os(a) alunos(a) que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Desta forma, alunos(a), pais ou responsáveis deverão apresentar declaração/justificativa para garantir o acompanhamento a **partir do envio de conteúdos e atividades**

A transição do acompanhamento ao retorno presencial dos alunos(a) que precisarem de **envio de conteúdos e atividades** será realizada com toda atenção para adaptação dos(a) alunos(a) que possam ter dificuldade com os aspectos sociais e emocionais, como ansiedade e depressão, na transição de volta para o ambiente escolar, especialmente devido à falta de familiaridade com a mudança do ambiente e da experiência escolar, de modo que possa garantir a integridade física, mental e sensorial dos(a) alunos(a).

O retorno presencial deve ser priorizado nos Colégios Sesi do Paraná, Unidades Senai e Faculdades da Indústria e todas as medidas de segurança foram realizadas para esta retomada.

Assim, o retorno presencial passa a ser obrigatório, sendo necessária manifestação formal dos pais/responsáveis para os(a) alunos(a) que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

O art. 16, da Resolução Sesa nº 860/2021 estabelece que:

“Na presença de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 na Instituição de Ensino, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.”

A decisão pelo fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da Unidade como um todo, não demanda da espera pela publicação de atos normativos específicos para este fim emitidos por órgãos de saúde. **Tal decisão será analisada pela Equipe de Acompanhamento Contínuo,** conforme diretrizes da Nota Orientativa nº 03/2021).

Medidas de prevenção, segurança, monitoramento e controle de COVID-19 foram implementadas para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares presenciais.

Importante: A retomada presencial deve ser priorizada e o envio de conteúdos e atividades será disponibilizado para os(a) alunos(a) que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado, mediante entrega da declaração disponível no SharePoint.

A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Unidade, alunos(a), pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. A participação em esportes e atividades físicas permite que os jovens melhorem sua saúde cardiovascular, força, composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento e desenvolvimento. Mentalmente, os(a) jovens experimentam benefícios como o aumento da socialização com amigos(a) e treinadores, bem como com o retorno a uma rotina mais estruturada.

As práticas esportivas devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas

O uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização.

Deverá ser realizado a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos(a) alunos(a) antes e após as atividades.

A Unidade pode ser fechada, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

De acordo com a nova Resolução 977/2021 ao retorno das atividades: *“Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida”* e orientações previstas no Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep.



EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO

Cabe às Equipes de Acompanhamento Contínuo

- * Estabelecer o fluxo de comunicação, com ampla divulgação aos pais e/ou responsáveis, alunos, professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores das Unidades, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato.
- * Realizar a vigilância dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos nas Unidades, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde, quando necessário.

Cabe às Equipes de Acompanhamento Contínuo:

- * Monitorar e notificar os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme orientações descritas na Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde, e suas atualizações.
- * Registrar ocorrências em Atas de reuniões quinzenais informando o número de casos suspeitos e confirmados; as orientações aos pais e alunos; entre outras situações.
- * Comunicar aos pais e alunos sobre casos confirmados na turma – **modelos de comunicação disponíveis no SharePoint.**

Cabe às Equipes de Acompanhamento Contínuo:

* Considerando o cenário epidemiológico e a capacidade de assistência do município, a decisão pela retomada das aulas a partir do envio de conteúdos e atividades para os(a) alunos(a) que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles destacados no grupo de comorbidade deste Protocolo de Biossegurança ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado, pode ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

* Garantir o acompanhamento a partir do envio de conteúdos e atividades para os(a) alunos(a) que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles destacados no grupo de comorbidade deste Protocolo de Biossegurança ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado, mesmo após esquema vacinal completo se, após avaliação médica for verificada a necessidade.

Cabe às Equipes de Acompanhamento Contínuo:

- * É importante manter contato com os(a) alunos(a) que tenham alguma condição de saúde especial, incluindo-se aqui os(a) alunos(a) que estiverem em quarentena/isolamento por COVID-19.
- * Garantir o envio de conteúdos e atividades para os(a) alunos(a) que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles destacados no grupo de comorbidade deste Protocolo de Biossegurança ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado;
- * Verificar regularmente se os(a) alunos(a) estão acessando o envio de conteúdos e atividades para os(a) alunos(a) que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles destacados no grupo de comorbidade deste Protocolo de Biossegurança ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado;
- * Manter contato com os(a) alunos(a) para verificar seu bem-estar e encaminhar para outros serviços se for necessário e suporte adicional.



SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAS: SITUAÇÕES

Cabe às Equipes de Acompanhamento Contínuo:

* Importante:

Situação	O que fazer?
Três ou mais alunos(a) com Covid-19 na turma	Fecha a turma
50% das turmas com três alunos mais com Covid-19 em cada uma delas	Fecha o turno
50% das turmas com três ou mais alunos com Covid-19 em cada uma delas, em cada turno	Fecha a Unidade
Professor(a) com Covid-19	O(A) Professor(a) fica em isolamento e as turmas continuam em aula.

Cabe às Equipes de Acompanhamento Contínuo:

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE

FECHA

ABRE

SIM NÃO TALVEZ

Uma avaliação **RAZOÁVEL** e **PROPORCIONAL DO RISCO** deve ser levada em consideração antes da decisão pela suspensão das aulas ou o fechamento da escola. Caso o contato tenha se limitado a grupos específicos, considerar o isolamento de uma sala de aula ou de um grupo de uma sala de aula, ao invés de promover o fechamento total da escola.

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – SESA/PR

O diagrama mostra um homem de costas, pensando. Uma nuvem de pensamento contém um dado vermelho com as faces 'SIM', 'NÃO' e 'TALVEZ'. Uma seta tracejada aponta para a esquerda em direção a um retângulo marrom com o texto 'FECHA'. Outra seta tracejada aponta para a direita em direção a um retângulo verde com o texto 'ABRE'.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE

FECHA

Quando definido pela necessidade de **FECHAMENTO** de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da escola, **ESSA DECISÃO DEVE SER OPORTUNA E, PORTANTO, NÃO DEMANDA PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS.**

(Pode ocorrer por meio de um comunicado ou despacho da própria escola aos interessados. Portanto, não é necessário que o órgão de saúde emita documentos para abertura e fechamento de cada sala/turma/escola).

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – SESA/PR

O diagrama mostra um homem de costas, pensando. Uma seta tracejada aponta para a esquerda em direção a um retângulo marrom com o texto 'FECHA', que está circulado por uma linha tracejada vermelha. Uma mão aponta para esse retângulo. À direita, há um retângulo cinza com um ícone de alerta (triângulo vermelho com um ponto de exclamação) e um texto explicativo.

— UNIDADES
— DE ENSINO DO
— SISTEMA FIEP
—

Cabe às Unidades do Sistema Fiep

- Adotar as medidas previstas neste Protocolo de Biossegurança Sistema Fiep;
- O presente Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep deve levar em consideração a capacidade física instalada e número de alunos(a) matriculados em cada Unidade, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
- Monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Unidade e comunidade.
- Alunos(a), professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica.

- A Unidade deve definir os colaboradores que atuarão como pontos focais para alunos(a) e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da COVID-19.
- Um fluxo para esta comunicação deve ser estabelecido pela Unidade, com ampla divulgação aos pais e/ou responsáveis, alunos(a), professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores da Unidade, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato.
- A Unidade deve designar uma equipe fixa de colaboradores para realizar a vigilância dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos na Unidade bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde, quando necessário.

Ao retornar as atividades presenciais, as Unidades deverão garantir o preenchimento do formulário **“Pesquisa Instituições de Ensino do Paraná”**, a fim de informarem acerca das condições escolares, dos(a) alunos(a), do modelo de ensino e das medidas implementadas contra a COVID-19 para acompanhamento epidemiológico da pandemia nas . Registrar a informação sobre a data do preenchimento em **Ata Escolar**, anexando o Print Screen da tela de preenchimento, disponível em:

<https://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=RK3Y9WPEHY>

Redimensionar fonte: 



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Pesquisa Instituições de Ensino do Paraná

Este formulário deve ser preenchido no momento da reabertura, com informações acerca das condições escolares, dos estudantes, do modelo de ensino e das medidas implementadas contra a COVID-19. Este formulário cumpre uma importante função para entendimento de como esta sendo a reabertura, e um patamar de comparação e estudo acerca de como a pandemia vai se comportar, uma espécie de marco zero para acompanhamento epidemiológico

Obrigado!

CADASTRO

Cidade : <small>* Deve fornecer valor</small>	<input type="text"/>
Nome da Instituição de Ensino : <small>* Deve fornecer valor</small>	<input type="text"/>
CNPJ da Instituição de Ensino : <small>* Deve fornecer valor</small>	<input type="text"/>
Endereço :	<input type="text"/>
Nome do respondente : <small>* Deve fornecer valor</small>	<input type="text"/>

- É de responsabilidade da Unidade o **preenchimento quinzenal** do questionário para acompanhamento de casos laboratorialmente confirmados da COVID-19, e casos suspeitos ainda sem resultado do exame, para identificação de surtos nas instituições de ensino municipais, estaduais, públicas e privadas, por meio do link:

<https://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=HCRJRN347X>



Redimensionar fonte:
+ | -

Questionário Quinzenal

As perguntas a seguir serão reenviadas quinzenalmente, referindo-se à determinadas condições.

Este formulário cumpre uma função importante de localizar surtos da doença e entender porque eles aconteceram

Casos confirmados são casos de COVID-19 confirmados laboratorialmente. Casos suspeitos são aqueles que ainda não têm resultado do teste.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

1) Cidade :

* Deve fornecer valor

2) Nome da Instituição de Ensino :

* Deve fornecer valor

3) Endereço da Instituição :

* Deve fornecer valor

4) Nome do respondente :

* Deve fornecer valor

5) Email do respondente :

* Deve fornecer valor

- É de responsabilidade da Unidade registrar sempre que houver caso suspeito ou confirmado de Covid-19 na Unidade. Realizar registro da informação sobre a data do preenchimento em **Ata Escolar**, anexando o Print Screen da tela, disponível em: <https://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=7PEJ7EALDR>

Redimensionar fonte:  



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

MONITORAMENTO DOS CASOS PARA FINS DE APOIO NA DECISÃO DE ISOLAMENTO OU QUARENTENA

Por favor, preencha a pesquisa abaixo.

Obrigado!

Informações Sobre a Instituição de Ensino

Nome da Instituição de Ensino	<input type="text"/>
<small>* Deve fornecer valor</small>	
Cidade da Instituição ?	<input type="text"/>
<small>* Deve fornecer valor</small>	
Nome responsável pelo preenchimento :	<input type="text"/>
<small>* Deve fornecer valor</small>	
Email do responsável pelo preenchimento :	<input type="text"/>
<small>* Deve fornecer valor</small>	

Dados do Aluno

Nome :	<input type="text"/>
<small>* Deve fornecer valor</small>	
Idade :	<input type="text"/>
<small>* Deve fornecer valor</small>	

- A Unidade deverá comunicar ao SESMT através do **WhatsApp (41) 9.8753-2826** todos os casos suspeitos ou confirmados da COVID 19 nos **professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores da Unidade.**

Planejamento

Cada Unidade deverá descrever, de forma detalhada o planejamento para retorno às aulas presenciais, especificando:

O ensino presencial ocorrerá com a presença do professor(a) e dos(a) alunos(a) no ambiente da sala de aula.

Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, o fluxo de entrada e saída e a restrição de acesso, bem como a organização de espaço físico. *“Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida”,* conforme Resolução SESA n.º 977/2021

Planejamento

- Quantidade de alunos(a) por sala e por m² nas salas;
- Como ocorrerá o intervalo;
- A comunicação com alunos(a), pais e/ou responsáveis.

Divulgação

- Para acessar o Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep, acesse o link:
<https://www.sistemafiep.org.br/educacao/> que deve ser divulgado a todos os trabalhadores, pais e alunos(a).
- As Unidades deverão apresentar aos(a) alunos(a), pais e responsáveis o Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep para retorno presencial e manutenção das atividades curriculares e extracurriculares.

Retorno

- O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado;
- Deve ser garantido o acompanhamento a partir do envio de conteúdos e atividades para os(a) alunos(a) que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado;
- Pais/responsáveis ou alunos(a) maiores deverão formalizar a necessidade por meio de declaração à Instituição de Ensino com a justificativa bem como o atestado/laudo médico que comprovem tal necessidade.
- Crianças, adolescentes e adultos que apresentem sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) não devem ser encaminhados às Unidades e devem passar por avaliação de profissional de saúde. Os pais ou responsáveis serão orientados a informar a Unidade a respeito dessa ausência;

- Para dinamizar o atendimento presencial na Unidade e auxiliar na fiscalização das medidas de contingenciamento para COVID-19 (principalmente nos momentos de chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros), deve ser providenciado o escalonamento de horários;
- É vital que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária. Consulte o link abaixo:
<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas.#>



MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

- Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida;
- Devem ser disponibilizados cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Unidade privilegiando a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros;
- Sobre a dispensa do uso de máscaras para proteção individual, as Unidades poderão seguir os Decretos Municipais, até a publicação de Decreto Estadual com novas ou outras informações sobre a flexibilização do uso das máscaras em determinados lugares;

- Os trabalhadores devem realizar a orientação quanto ao uso correto de máscaras por alunos(a) e demais pessoas que adentrarem à Unidade (de acordo com a publicação do Decreto Municipal e/ou Estadual);
- A Unidade deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem práticas no retorno presencial. Estas, devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas. O uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização.
- Deverá ser realizado a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos(a) alunos (a) antes e após as atividades.

- Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool em gel 70% (setenta por cento), posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros;
- As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos;
- Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar;

- Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída.
- A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, entre outros) poderá ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário;

- A quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, deve ser reduzida, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas;
- O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de alunos(a) nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;

- Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;
- Cada sala de aula para realização da atividade extracurricular deve ser ocupada, sempre que possível, pelo mesmo grupo de alunos(a), de acordo com a dimensão e características da Unidade;
- Sempre que possível, privilegiar atividades em áreas externas;
- A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Unidade devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros;

- A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades;
- Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural;
- Quando utilizado sistema de ar-condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar-condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes;

- O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% (setenta) por cento ou outro produto similar, antes e após o uso;
- Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente;
- O uso de armários compartilhados deve ser desinfetados entre o uso por diferentes alunos(a);

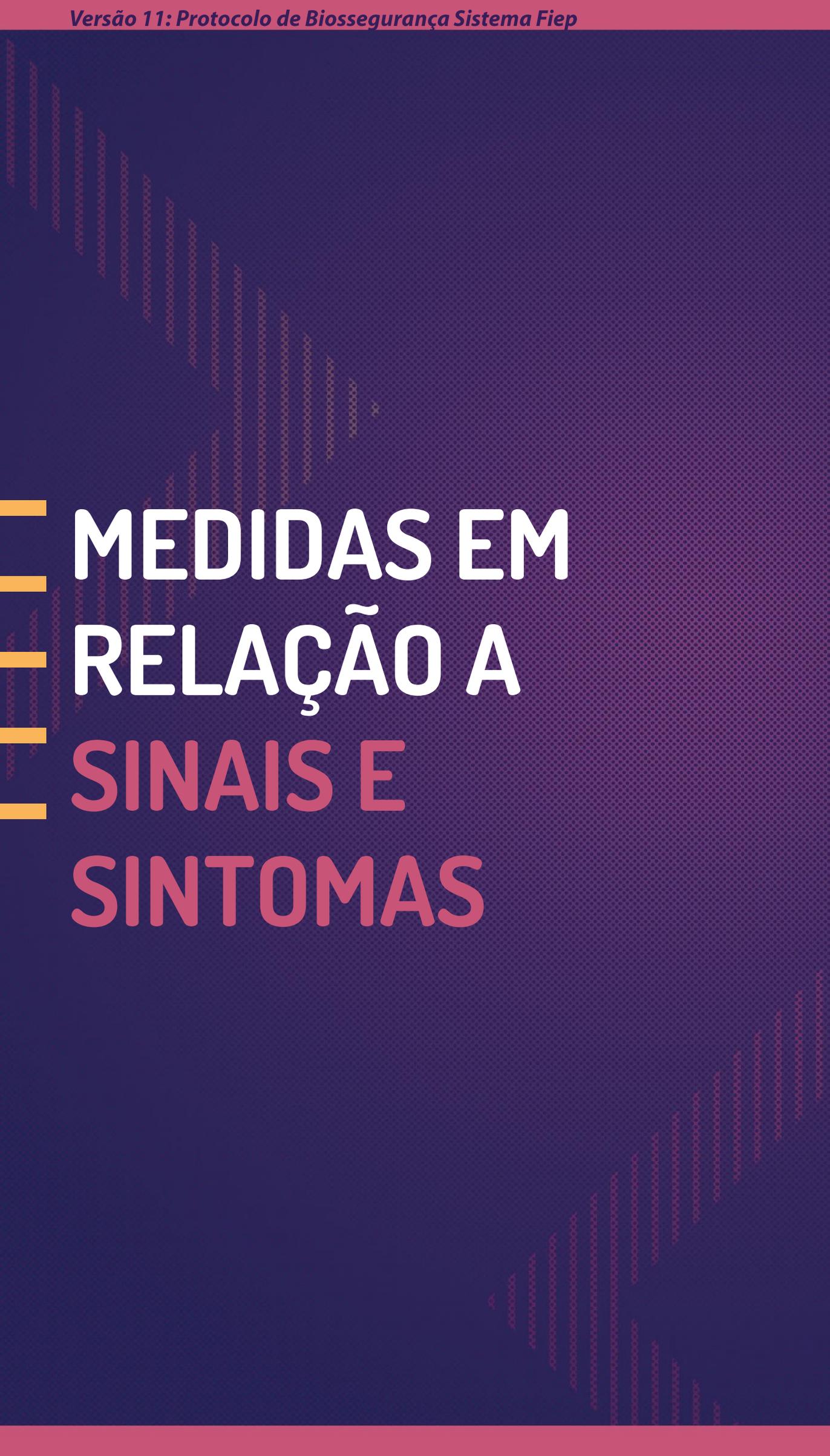
- Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos;
- Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais;
- Nos casos em que se fizer necessária a formação de filas, a mesma deve ocorrer em área externa.

- Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento;
- As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese;
- Sempre que possível, escolha usar a escada. Se não for possível, ao utilizar o elevador evite contato direto com os botões e pressione-os com um lenço limpo ou até mesmo o cotovelo. O uso do elevador deverá ser individual, isso quer dizer, um de cada vez. Sempre higienizar as mãos antes e depois de usá-lo.
- O uso dos elevadores, quando existentes, deve ser com uso prioritário a pessoas com preferência estabelecida em Lei.

- Os intervalos ou recreios devem ser valorizados com revezamento de turmas em horários alternados, como uma oportunidade para ressocialização entre alunos(a), porém o momento da realização do lanche deve ser mantido de forma individualizada, para evitar aglomerações;
- As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para evitar a aglomeração nos refeitórios;
- Na Educação Infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por colaboradores ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças;

- *Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local.*
- Para a distribuição da merenda escolar deve haver a designação de um(a) colaborador(a) específico (s) para servir o alimento, assim como oferecer pratos e talheres diretamente ao aluno(a), de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios;
- Na utilização do refeitório pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário;

- As cantinas e outros serviços de alimentação devem adotar estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços, bem como disponibilizar insumos para higienização das mãos antes e depois do pagamento, bem como na manipulação dos alimentos;
- Os banheiros devem ser organizados e as medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros;
- Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos;
- A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.



MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS

- A Unidade deverá seguir o prazo de **ISOLAMENTO** para indivíduos confirmados com COVID-19 e **QUARENTENA** para contatos de indivíduos suspeitos ou confirmados com COVID-19, conforme Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1: Prazo de quarentena para contatos de indivíduos suspeitos ou confirmados com COVID-19

SITUAÇÃO	TEMPO DE QUARENTENA
Contatos	<p>a) 5 DIAS: a partir do último dia de contato com o caso confirmado (dia 0), e testar ao 5º dia:</p> <p>a1. Se resultado negativo: sair da quarentena.</p> <p>a2. Se resultado positivo: permanecer em isolamento seguindo as recomendações do quadro abaixo.</p> <p>b) 7 DIAS: a partir do último dia de contato com o caso confirmado (dia 0), na impossibilidade de testar.</p>

Quadro 2: Prazo de isolamento para indivíduos confirmados com COVID-19

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos assintomáticos com exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo.	a) 07 DIAS: a partir da data da coleta de exame (dia 0), podendo sair do isolamento após este prazo se permanecer assintomático, mantendo cuidados adicionais até o 10º dia.
Casos leves de COVID-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	<p>a) 07 DIAS: a partir do início dos sintomas (dia 0), podendo sair do isolamento após este prazo desde que o indivíduo esteja afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E com remissão dos sintomas respiratórios.</p> <p>a) 10 DIAS: se estiver com febre ou com sintomas respiratórios. Manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas.</p>

Quadro 2: Prazo de isolamento para indivíduos confirmados com COVID-19

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização.	20 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com remissão dos sintomas respiratórios.

* **Cuidados adicionais a serem adotados até completar o 10º dia são:**

- ✓ Manter o uso da máscara bem ajustada ao rosto, em casa ou em público. Para controle da fonte de infecção recomenda-se o uso de máscara cirúrgica.
- ✓ Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou com fatores de risco para agravamento da COVID-19.
- ✓ Evitar qualquer tipo de aglomeração.
- ✓ Evitar viajar.
- ✓ Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar se alimentar próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho

Importante:

Caso o indivíduo não consiga usar máscara quando estiver próximo a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas.

Se continuar com febre ou sem melhora dos outros sintomas respiratórios, o indivíduo deve retornar ao serviço de saúde para reavaliação e esperar para suspender o isolamento no 10º dia, se estiver afebril sem uso de medicamentos antitérmicos e com redução dos sintomas respiratórios por no mínimo 24 horas.

* Alunos(a), professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica.

* Alunos(a), professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores devem ser triados para sintomas compatíveis com quadros virais e na presença destes devem realizar RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno (com coleta nasal ou nasofaringe) para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS- CoV-2 e retorno as atividades escolares.

- A Unidade deve informar os pais ou responsáveis a respeito da Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para onde os(a) alunos(a) com suspeita de COVID-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade, mediante ciência e autorização prévia;
- Crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à UBS;
- A Unidade deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo alunos(a) que apresentem quadro febril durante este período;
- Os casos suspeitos da COVID-19 devem utilizar máscaras cirúrgicas durante todo o tempo de permanência nestes ambientes, assim como todas as pessoas que adentrarem o local.

- . Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas e próximo a sanitários, assim como deve haver janelas para ventilação e troca de ar;
- O local destinado não deve ser o mesmo destinado aos cuidados de saúde para alunos(a) e trabalhadores em geral.

- Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis;
- Qualquer intercorrência com o aluno(a) no tempo de permanência na Unidade deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Casos de contaminação

- Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

Importante:

*Caso ocorra contaminação entre **professores/técnicos de ensino ou demais trabalhadores**, a Unidade deve realizar a notificação junto ao SESMT através do canal específico de WhatsApp (41) 9.8753-2826.*

Outras orientações relacionadas às formas de transmissão e medidas de prevenção para COVID-19, preconizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202104/NO_03_2021_IDENTIFICACAO_E_CONTROLE_DE_CASOS_DE_COVID_19_EM_INSTITUICOES_DE_ENSINO_NO_ESTADO_DO_PARANA_V1.pdf

GRUPO DE COMORBIDADES: DESCRIÇÃO

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS e Adaptado do Manual de Orientação do Departamento Científico de Nefrologia - Sociedade Brasileira de Pediatria (2019).

Comorbidades que necessitam de avaliação médica para verificar necessidade de ensino on-line (remota), mesmo após vacinação completa para a COVID-19.

GRUPO DE COMORBIDADES	DESCRIÇÃO
Diabetes mellitus	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer indivíduo com diabetes.
Pneumopatias crônicas graves	<ul style="list-style-type: none"> Doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, Fibroses pulmonares, Pneumoconioses, Displasia broncopulmonar; Asma grave (uso recorrente de corticóides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial	<ul style="list-style-type: none"> Pressão arterial elevada: PA \geq P90 e $<$ P95 para sexo, idade e altura ou PA 120/80 mmHg mas $<$ P95 (o que for menor). Hipertensão estágio 1: PA \geq P95 para sexo, idade e altura até $<$ P95 + 12mmHg ou PA entre 130/80 ou até 139/89 (o que for menor). Hipertensão estágio 2: PA \geq P95 + 12mmHg para sexo idade ou altura ou PA \geq entre 140/90 (o que for menor).
Doenças cardiovasculares	<ul style="list-style-type: none"> Insuficiência cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da <i>New York Heart Association</i>. Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária. Cardiopatia hipertensiva: (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo). Síndromes coronarianas Síndromes coronarianas: crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras). Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras). Miocardiopatias e Pericardiopatias: Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática. Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas: Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.

GRUPO DE COMORBIDADES	DESCRIÇÃO
Doenças cardiovasculares	<ul style="list-style-type: none"> • Arritmias cardíacas: com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras). • Cardiopatias congênita no adulto: Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento 28 miocárdico. • Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados: Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doenças neurológicas crônicas	<ul style="list-style-type: none"> • Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demencia vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	<ul style="list-style-type: none"> • Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	<ul style="list-style-type: none"> • Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de prednisona ou equivalente >10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos em tratamento e/ou que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	<ul style="list-style-type: none"> • Doença falciforme e talassemia maior.
Obesidade mórbida	<ul style="list-style-type: none"> • Percentil (P) ≥ P 97 Escore Z /IMC ≥ Z +2 • Curvas de IMC (índice de massa corpórea) para idade e sexo da OMS.
Síndromes genéticas	<ul style="list-style-type: none"> • Ex: Trissomia do cromossomo 21.
Cirrose hepática	<ul style="list-style-type: none"> • Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.



ATESTADOS MÉDICOS

Critérios a serem considerados para fins de Atestados Médicos:

- 1) Para casos suspeitos ou confirmados para Covid-19 será considerado o período de afastamento indicado no atestado médico.
- 2) O atestado médico será avaliado para justificativa das faltas.
- 3) O atestado médico será analisado e somente será aceito a partir do aval da Equipe de Acompanhamento Contínuo.



MEDIDAS ADICIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

- Crianças menores de 02 (dois) anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado;
- Serão adotadas medidas de monitoramento a fim de que seja evitado o contato físico entre as crianças e também que estes evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz;
- Retorno deve ser organizado de forma a garantir o cumprimento do Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep;
- Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita;

- Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto sintomáticas;
- Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Unidade. No caso de crianças abaixo de 3 (três) anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança;

- Disponibilizar local para troca de fraldas e condições para higienização das mãos;
- Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Unidade, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros;
- Quando necessário o uso de colchões destinados ao descanso das crianças, estes devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável;
- A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período;
- Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Unidade;

Importante:

O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.

Superdica:

Para maior controle da desinfecção dos brinquedos, orientar aos pais que não permitam o envio de brinquedos pessoais trazidos de casa.

- Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente;
- Os banheiros, fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso;
- Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
- Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados imediatamente após o uso;
- As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal;

- Orientar os pais sobre a necessidade de os pertences pessoais das crianças serem diariamente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, imediatamente após a chegada em casa;
- Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituem novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico;
- As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura;

- A Unidade deve definir um local para guarda dos lençóis, travesseiro e mantas, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas e devem ser de uso exclusivo das crianças. Este local deverá ser desinfetado no mínimo uma vez ao dia;
- O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, bem como o tempo de permanência nestes locais, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços;
- Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. Apenas em condições excepcionais o uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.
- Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o(a) colaborador(a) deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: *máscara, Face Shields, luvas descartáveis e avental (impermeável, com a finalidade de reduzir o risco da umidade alcançar o uniforme do(a) colaborador(a).*

Atividades externas

- As atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos extraclasse devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos, seguindo os protocolos sanitários, e sob a vigilância de monitores e professores/técnicos de ensino que auxiliem na adesão.
- Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, desde que sejam devidamente higienizados após o uso.
- Durante a prática de atividades físicas não haverá troca de objetos entre alunos(a) ou contato físico entre eles.

Atividades externas

- A transmissão do SARS-CoV-2 entre os(a) alunos(a) no ambiente esportivo pode ocorrer, sendo os esportes em ambientes fechados com contato físico direto são provavelmente os de maior risco, como modalidades de luta, basquete, handebol e outros.
- A transmissão associada a esportes ao ar livre está relacionada principalmente ao comportamento fora do campo, logo, as pessoas não devem compartilhar refeições, evitar aglomerações e fazer o uso correto de máscaras durante o esporte (de acordo com a publicação do Decreto Municipal e/ou Estadual).
- Qualquer máscara facial que fique saturada de suor deve ser trocada imediatamente (de acordo com a publicação do Decreto Municipal e/ou Estadual).

Transporte

- * Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares;
- * Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, as Unidades deverão orientar os(a) alunos sobre às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso de transporte escolar;
- * As Unidades deverão orientar as empresas ou Condutores/Motoristas do transporte escolar sobre a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, como:
 - * Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção;
 - * O uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto (de acordo com a publicação do Decreto Municipal e/ou Estadual);

- * Higienização das mãos com álcool gel 70% durante embarque e desembarque;
- * Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo;
- * Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
- * Caso o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo;
- * Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

* Alguns assentos poderão ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os(a) alunos(a) sentem de forma muito próxima;

* Alunos(a) com sinais e sintomas de Síndrome Gripal sugestiva da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

Orientações importantes

- Quem estiver com sintomas de gripe, febre alta, tosse seca, falta de ar ou tiver tido contato com casos suspeitos de COVID-19, deve evitar contato com outras pessoas, principalmente idosos(a) e doentes crônicos. Neste caso é preciso avisar a Unidade. A orientação é ficar em quarentena até o resultado do exame;
- Devem se dirigir às Unidades somente os(a) alunos(a) que retornaram ao regime presencial e no seu horário de aula;
- Os(A) alunos(a) com atestado médico devem seguir as orientações divulgadas pela sua Unidade.

Sobre a dispensa do uso de máscaras para proteção individual, em todos os ambientes dos Colégios Sesi, nas Unidades Senai e nas Faculdades da Indústria, as mesmas poderão seguir os Decretos Municipais, até a publicação de Decreto Estadual que possibilite a flexibilização do uso das máscaras em determinados lugares

FIQUE ALERTA!

O não cumprimento das medidas restritivas são passíveis de advertência e penalidades, por se tratar de questão legal e de saúde pública. O(A) aluno(a) pode, inclusive, ser penalizado(a) de acordo com a legislação vigente (municipal, estadual e federal).

Regras de acesso

- Se tiver catraca no acesso de entrada evite tocá-la ao adentrar. E tenha o máximo de cuidado para não encostar seu crachá no leitor. Deve ser suspensa a utilização de catracas, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos(a) e trabalhadores;

Intervalos, entradas e saídas

- Evite a aglomeração de pessoas;
- Não será permitido que pais e responsáveis permaneçam no ambiente escolar após deixarem os(a) alunos(a) nos colégios;
- Não será autorizada a permanência de alunos(a), pais e responsáveis no ambiente escolar após a finalização das aulas;
- *Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída e restrição de acesso.*



De volta ao convívio

- O contato deve ser apenas verbal. Cumprimentos de mão, abraços e beijos precisam esperar;
- Os armários compartilhados devem ser desinfetados entre o uso por diferentes alunos(a);
- Não compartilhar toalhas, lençóis, travesseiros, mantas, escovas de dente (no caso da educação infantil), celulares, maquiagens, protetores labiais ou qualquer outro objeto de uso pessoal. Itens que permitam higienização, deverão ser limpos assim que utilizados.



Nos refeitórios e cantinas

- Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial (de acordo com Decreto Municipal e/ou Estadual) nos ambientes destinados à realização da alimentação;
- As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para evitar a aglomeração nos refeitórios.

Importante:

- **Não compartilhar alimentos, copos, canudos, talheres e outros objetos;**
- **Respeitar a sinalização e evitar aglomerações;**
- **Passar álcool em gel nas mãos ao tocar em maçanetas, cartões, dinheiro e máquinas;**
- **Não conversar dentro do refeitório;**
- **Contribuir com a higiene do local.**

Bebedouros

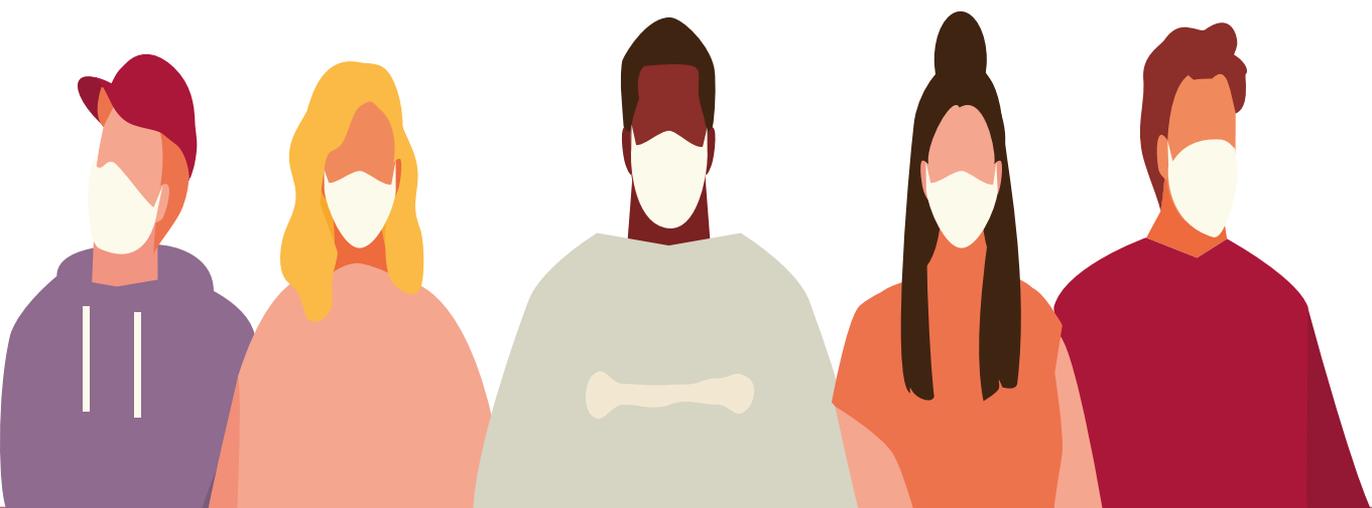
- Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água serão desativados;
- Serão mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento;
- As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Nas salas e laboratórios

- Cada unidade informará em locais visíveis o número máximo de pessoas permitido por ambiente, conforme a metragem do local, o que deverá ser respeitado por todos;
- Cada aluno(a) deve utilizar sempre o mesmo assento, facilitando assim o mapeamento de contato com eventuais infectados;
- Manter as portas e janelas abertas todo o tempo;
- Evitar o uso de elevadores, optando pelas escadas e rampas. Caso não seja possível, sempre utilizar o equipamento sozinho(a), lavar e desinfetar as mãos após tocar os botões.

Uma nova etiqueta social

O novo coronavírus trouxe uma nova realidade social, que reafirma a importância de alguns hábitos antigos de higiene e insere outros, necessários pelo menos por enquanto, como o uso de máscara (de acordo com Decreto Municipal e/ou Estadual). Hábitos de prevenção são comprovadamente eficazes do combate ao contágio da doença.



Ao chegar em casa

- Não toque em nada antes de se higienizar;
- Tire os calçados antes de entrar e, se possível, limpe a sola com uma solução de água sanitária;
- Tire a roupa e coloque-a em uma sacola plástica no cesto de roupas;
- Deixe bolsa, carteira, chaves e outros objetos em uma caixa separada, próxima à entrada, e desinfete-os assim que possível;
- Tome banho, não tocando em nada até fazer sua higiene;
- Higienize embalagens trazidas da rua.

Uso de máscara

- Sobre a dispensa do uso de máscaras para proteção individual, em todos os ambientes dos Colégios Sesi, nas Unidades Senai e nas Faculdades da Indústria, as mesmas poderão seguir os Decretos Municipais, até a publicação de Decreto Estadual que possibilite a flexibilização do uso das máscaras em determinados lugares.

Super dica:

Cabe as Unidades seguir as orientações e recomendações de proteção individual de acordo com o Decreto Municipal das Prefeituras do estado do Paraná, referente a flexibilização sobre o uso de máscaras em locais abertos e/ou em locais fechados.

Demais Unidades poderão aguardar o posicionamento do governo estadual.

COMO COLOCAR

CONFIRA O
PASSO A PASSO
DO USO CORRETO
DE MÁSCARAS:



As mãos devem estar
sempre limpas antes
de manuseá-las



Durante o uso, não toque
na parte da frente da
máscara para não
contaminá-la



Se a máscara ficar
molhada ou úmida,
substitua-a por uma
nova



Coloque as alças atrás
das orelhas ou as amarre
atrás da cabeça



A máscara deve
cobrir completamente
a região do nariz,
boca e queixo



Para retirá-la, toque
apenas nos elásticos
ou nas tiras



Descarte-a em um
cesto de lixo
fechado

Lavagem das mãos

Lavar as mãos é fundamental, pois sabe-se que o vírus é transmitido pelo contato com partes do corpo ou objetos infectados. Por isso, lave as mãos com frequência (por 20 segundos), utilizando água e sabão líquido, principalmente depois de tossir ou espirrar, ir ao banheiro e antes das refeições.

- Molhe as mãos com água e em seguida feche a torneira;
- Aplique o sabonete/sabão nas mãos;
- Continue esfregando por cerca de 20 segundos - a palma e o dorso das mãos, os pulsos, entre os dedos (lembre-se do polegar!) e sob as unhas;
- Enxágue as mãos com água corrente;
- Seque-as bem com uma toalha limpa.

As lixeiras contam com acionamento automático por pedal e estão dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.



Uso do álcool em gel 70%

Caso não possa higienizar as mãos com água e sabão, utilize o álcool em gel da maneira correta:

- Aplique na palma quantidade suficiente de álcool em gel para cobrir toda a superfície das mãos;
- Esfregue a palma na mão direita contra o dorso da esquerda (e vice-versa), entrelaçando os dedos;
- Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais;
- Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimentos de vai e vem;
- Esfregue o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular;
- Friccione as unhas da mão esquerda contra a palma direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular;
- Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.

Ao tossir e espirrar

1

Ao tossir e espirrar, não use as mãos; elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe;

3

Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar, e descarte o lenço usado no lixo;

2

Na falta de um lenço, use a parte interna do braço, na área superior das mangas da roupa;

4

Higienize as mãos com frequência e sempre após tossir ou espirrar.

VIDA QUE SEGUE, COM SEGURANÇA

Momentos de transformação possibilitam descobertas, novas formas de aprendizagem e de fazer as coisas que fazíamos em nosso dia a dia. É tempo de recriar nossas práticas e de nos reinventarmos como pessoas. Que no retorno sejamos inspirados pela busca do conhecimento e pela alegria do reencontro de estarmos novamente juntos. Que essa reunião nos faça mais fortes. Estamos todos juntos nessa iniciativa, buscando uma melhor experiência para todos.

Sabemos que a saudade aperta nesse momento, mas a sua Proteção vem em primeiro lugar! Seja bem-vindo(a).

Contamos com vocês. Contem conosco!

Este Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep está disponível nos canais de comunicação e nas unidades de Educação Básica, Profissional e Superior do Sistema Fiep.

Sistema Fiep ||| **SESI** ||| **SENAI** ||| **IEL** |||